



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO

21/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO

ATA de Registro de Preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de sistema de som e iluminação, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, palestras, feiras, exposições, entre outros no município de Hortolândia – S/P, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

INICIAL: 12/04/2024 às 08h00 (horário de Brasília)

FINAL: 26/04/2024 às 08h00 (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **26/04/2024 às 08h30** (horário de Brasília)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA

Aberto

COTA PREFERENCIAL ME/EPP/EQUIPARADAS

Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Edital Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64018/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, após autorização do **Secretário Municipal de Cultura**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a assinatura de ATA Registro de Preço para contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de sistema de som e iluminação, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, palestras, feiras, exposições, entre outros no município de Hortolândia – S/P, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Sociedade de Propósito Específico (SPE);

2.6.11. Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;

2.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

4.3. Após a disputa e negociação do preço o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor que VINCULE os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, **no prazo máximo de 02 (Duas) horas**, sob pena de INABILITAÇÃO no certame licitatório.

4.3.1. Junto aos demais documentos de habilitação, deve ser anexado o formulário do **ANEXO III – Dados Para Contato**, preenchido.

a) A apresentação deste anexo tem o objetivo de acelerar o processo de contratação. Sua apresentação é importante, mas sua ausência não inabilitará a concorrente.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.4.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.4.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4.4.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

4.4.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8. Os documentos de habilitação serão vinculados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de habilitação, e não poderão mais ser excluídos ou alterados.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais.

5.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data final para apresentação de propostas. Os documentos de habilitação serão vinculados na fase de Habilitação, somente pelo licitante vencedor.
- 6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** Quando devidamente justificado e autorizado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 6.8.** Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.
- 6.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.21.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.21.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 6.21.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.21.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 6.21.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.22. No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

6.22.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.23. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.24. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.25. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.25.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.25.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

6.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.26.4. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.26.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que vincule os documentos de habilitação exigidos no edital, no prazo máximo de 02 (Duas) horas e verificará se atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e

7.1.2. Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Junto aos demais documentos de habilitação, deve ser anexado o formulário do ANEXO III – Dados Para Contato, preenchido.

7.5.1. A apresentação deste anexo tem o objetivo de acelerar o processo de contratação. Sua apresentação é importante, mas sua ausência não inabilitará a concorrente.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 4.6 deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.11.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

7.11.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.11.3. Certidão de regularidade de débitos tributários com a **Fazenda Municipal**;

7.11.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

7.11.5. FGTS – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.11.6. CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

7.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “7.12.1” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

b) Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.12.2. Demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

a) Em se tratando de Sociedades Anônimas ou por Ações poderá ser apresentada a publicação do balanço completo no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

da companhia.

b) A apresentação do protocolo (recibo de entrega de livro digital) do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) com as páginas das demonstrações contábeis extraídas do referido sistema atende a exigência do item b.

c) É vedada a apresentação de balancetes ou balanços intermediários (encerrados fora do exercício social da empresa).

d) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Cooperativas (COOP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

e) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

f) Comprovação de boa situação financeira da licitante, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1,00 ($\geq$ a um inteiro) e Endividamento Geral (EG), menor que 50% ($EG \leq 50\%$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

7.12.3. Prova de capital social integralizado de, no mínimo 10% do valor estimado da ata, devendo a comprovação ser feita, mediante a apresentação do Ato Constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social, conforme o caso) ou Certidão Simplificada, registrados na Junta Comercial ou no Cartório competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ou ainda, na forma de Balanço Patrimonial conforme item b.

7.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

7.13.1. Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente, imprescindível ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e de serviços, sendo que a não apresentação acarretará a inabilitação da mesma.

7.13.2. Certidão atualizada do registro do responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar autorizado para exercer atividades compatível com o objeto licitado, sendo que a não apresentação acarretará a inabilitação da mesma.

7.13.3. Certidão atualizada de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar apta a exercer os serviços contratados.

7.13.4. Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico da licitante, que comprove já ter executado serviços de infraestrutura para eventos.

7.13.5. Declaração firmada pela empresa de que, caso seja vencedora, terá profissional necessário, nos termos do Termo de Referência, em seu quadro de funcionários, devendo a mesma apresentar a referida comprovação em até 10 (dez) dias corridos a contar data de sua habilitação. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro em carteira, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.13.6. Declaração firmada pelo profissional indicado que aceita sua nomeação como Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Agronomia, que deve estar apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços.

7.13.7. Atestado(s) de bom desempenho anterior, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que fique comprovado o fornecimento do objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

7.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.15. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.16. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.18. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.18.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na rua José Cláudio Alves Dos Santos, nº 585, bairro remanso campineiro, no Município de Hortolândia – sp, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br ou através do Sistema BBMNet.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Licitações.

12 – DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2. ANEXO I – Termo de Referência;

12.3. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

12.4. ANEXO III – Dados Para Contato;

12.5. ANEXO IV – Minuta da ATA de Registro de Preços;

12.6. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

12.7. ANEXO VI – Termo De Ciência E De Notificação.

Hortolândia, 05 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Ata registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de sistema de som e iluminação, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, palestras, feiras, exposições, entre outros no município de Hortolândia – S/P.

Lote 01 - Sonorização

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Código Prescon
1	92	Diárias	Sistema de Som Tipo 1: 01 Mesa de mixagem digital com 16 canais, 8 omni out, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marca e modelos para referência: Yamaha LS9, Yamaha CL1, Yamaha 01V96i (expandida), ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. Sistema de PA com subwoofers compatíveis e com as seguintes especificações de performance mínimas: resposta de frequência 30 Hz -20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas). Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 04 (quatro) caixas por lado. 04 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos para	12.3.2341



		referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível. Todos deverão ser da mesma marca e modelo, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. Para o Palco: 10 Pedestais de tamanhos diversos. 04 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind), ou similar compatível. Microfones: Quantidade máxima e fornecimento conforme necessidade do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112 / Beta 52 / RE-20; 04 SM 57; 02 SM 81; 04 SM 58; 02 PZM 30D. 04 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, ou similar compatível, com as seguintes configurações: Modelo 1: UHF-R UR2 / SM 58 (Hand-held); Modelo 2: UHF-R UR1 / DPA 4088 (Head-set). 04 cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	
2	57	Sistema de Som Tipo 2: 01 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 omni out, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente Paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas,	12.3.2342



		conforme sistema de PA Instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. PA tipo Line Array com Subwoofers e as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado); Marcas e modelos para referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 08 (oito) caixas por lado. Monitoração: 01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 omni out e 4 bandas de equalização: Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por: 16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: D.A.S., FZ áudio, JBL Vertec, EAW, DB Technologies, EletroVoice, Turbo Sound, ou similar	
--	--	--	--



		compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. Todos deverão ser da mesma marca e modelo; 01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18” e 02 Side Fills 04 vias. 09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 (Shure) ou similar compatível. Para o Palco: 40 PEDESTAIS de tamanhos diversos. 12 garras LP. 12 Direct box passivos (Countryman, Whirlwind, ou similar compatível). 12 Direct box ativos (Countryman, BSS, Whirlwind, ou similar compatível). Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 02 C411, 03SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 07 C519, ou similar compatível. 08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF-R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível. 08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA,	
--	--	---	--



			compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível. Backline. Amplificador de guitarra, sendo: 02 Fender Twin Reverb, ou similar compatível e 01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12, ou similar compatível. Amplificador de baixo, sendo: 1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB, ou similar compatível e 1 Caixa 1x15" + 1 Caixa 4x10" ou 8x10". Bateria Completa com: 01 bumbo 22", 01 caixa 14", 2 Toms 12" e 13", 01 Surdo 16", 04 Estantes de Prato, 01 Máquina de Chimbal, 01 Banco com altura regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom, ou similar compatível.. 12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros	
3	60	Diárias	Sistema de Som Tipo 3: 1 Mesa de mixagem digital com 48 canais, 24 omni out, 8 subgrupos, 4 bandas de equalização totalmente paramétrica. Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5D-RH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 02 Processadores com mínimo de 4 entradas e 8 saídas,	12.3.2343



		conforme sistema de PA instalado, sendo um para backup. Marca e modelos para referência: Dolby Lake, Klark Teknik, DBX, ou similar compatível. 02 CD player ou 01 CD player duplo com leitura MP3 e USB. 01 Gravador digital 2 canais nos formatos wave e mp3. PA tipo Line Array com Subwoofers com as seguintes especificações de performance mínimas: Capaz de gerar 110 dB de SPL (pico) a 25 metros do palco; Resposta de frequência: 30 Hz - 20KHz, +/- 3dB (comprovados por documentação das caixas acústicas); Variação de campo sonoro +/- 6dB (comprovado por estudo de dispersão sonora emitido por engenheiro devidamente habilitado). Marcas e modelos para referência: JBL Vertec, Meyer, D&b, L'acoustics, ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde que reconhecida pelo fabricante. A quantidade de caixas acústicas utilizadas por lado no PA será mensurada em conjunto com os riders técnicos dos shows e técnicos responsáveis da Secretaria Municipal de Cultura, sendo a média de utilização de 12 (doze) caixas por lado. Monitoração: 01 Mesa de Monitor digital de 48 canais, 24 omni out e 4 bandas de equalização: Marcas e modelos para referência: Yamaha PM5DRH, Yamaha CL5, Yamaha QL5, Digidesign Venue Profile, DiGiCo, ou similar compatível. 01 Sistema de intercom – Clearcom (Monitor / FOH), formado por:. 16 Monitores Drum Fill e Side Fill. Marcas e modelos de referência: EAW, Meyer Sound, D&b, L'acoustics ou similar compatível, com amplificação interna ou externa, desde	
--	--	--	--



		que reconhecida. Todos deverão ser da mesma marca e modelo; 01 Drum Fill + 01 Subwoofer 18” e 02 Side Fills 04 vias. 09 Sistemas PSM 900 com fone SE425 ou SE535 Shure, ou similar compatível. Para o Palco: 40 Pedestais de tamanhos diversos. 12 Garras LP. 12 Direct box passivos Countryman, Whirlwind ou similar compatível. 12 Direct box ativos Countryman, BSS, Whirlwind ou similar compatível. Microfones: Quantidade máxima, fornecimento conforme necessidade do rider do artista e/ou da Secretaria Municipal de Cultura: 01 D112, 01 Beta 52, 02 RE-20, 10 SM 57, 08 Beta 57A, 04 C460, 08 Beta 98 A/C, 04 C414, 04 KM184, 02 C411, 04 SM 81, 10 SM 58, 08 BETA 58, 02 SM 89, 06 E604, 03 E609, 04 E904, 06 MD421, 06 C518 e 06 C519, ou similar compatível. 08 Sistemas de transmissão sem fio Shure linha UHF–R com receptor UR4, podendo ser exigido as seguintes configurações: UHF-R UR2/SM 58 (Hand-held) e/ou UHF-R UR1/DPA 4088 (Head-set), ou similar compatível. 08 Cabos WA 302 ou 304 (TQG/P10). Sistema combiner + antena direcional ativa Shure UA, compatíveis com o sistema sem fio ou similar compatível.	
--	--	---	--



		Backline. Amplificador de guitarra, sendo: 02 Fender Twin Reverb ou similar compatível e 01 Marshall JCM 900 + Caixa Marshall 4x12 ou similar compatível. Amplificador de baixo, sendo: 1 Cabeçote Ampeg SVT 3, Hartke Systems, GK 800RB ou similar compatível, e 1 Caixa 1x15" + 1 caixa 4x10" ou 8x10". Bateria Completa com: 01 bumbo 22", 01 caixa 14", 2 Tons 12" e 13", 01 Surdo 16", 04 Estantes de Prato, 01 Máquina de Chimbal, 01 Banco com altura regulável, 1 pedal de bumbo. Marcas e modelos para referência: Pearl, Yamaha Studio Maple Custom, Gretsch Catalina Maple, Pearl Master Custom ou similar compatível. 12 Praticáveis pantográficos. Marcas e modelos para referência: Rosco ou Feeling (2 metros x 1 metro) com rodízios, ou similar compatível. 01 Gerador de energia 260 KVA compatível com local, silenciado, 3 fases, com cabos de 70 metros e chaves reversoras, ART e operador. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros	
		Sistema de Som Tipo 4: 01 Sistema de P.A FLY contendo: 16 caixas line array, com 02 falantes de 01 drive e reparo de alumínio e 08 caixas de grave 2 AF 18". 01 Console digital com pré-amplificadores com 48 canais de	



4	57	Diárias	entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders. 01 Power. 01 Equalizador 31 bandas. 01 Processador digital Driverack, ou similar compatível. 01 Analisador de espectro completo com microfone. 01 Dvd com entrada para pen drive e memory card. 01 Multi cabo 56 vias 90 metros com splitter 10 metros. 05 Medusas de vários tamanhos de 08 a 20 vias. 04 Potências de 10.000 watts cada. 08 Potências de 4.000 watts cada. 04 Potências de 1.500 watts cada. Monitoração: 01 Console digital com pré-amplificadores, com 48 canais de entrada/192 khz e 24 canais de saída/192 khz, mínimo 34 faders. 01 Sistema de intercom mesa PA, . 6 Spots de chão com falantes de 12" e drive titanium. 04 Side Fill duplo. 02 Side Fill para bateria, falantes de 15". 02 Caixas para sub de bateria, falantes 18". 1 Power a/c. 1 Analisador de espectro 30 bandas. 01 Divisor eletrônico de dois canais para sub de bateria.	12.3.2344
---	----	---------	---	-----------



		01 Sistema de intercom, mesa PA formado por: 03 Racks de potências sendo 02 para monitores 01 para Side; 01 Processador Driverack quatro vias para Side, ou similar compatível e 06 Powers de 2.400 watts para vias de monitor. 06 Microfones para orquestra. 12 Microfones com fio vocal. 16 Microfones para percussão. 02 Microfone head sets. 08 Microfones ears fone. 04 Microfones sem fio de ótima qualidade profissional. 01 Microfone para analisador de espectro áudio control. 15 Lps garras de microfones. 20 Direct-box passivo. 04 Direct-box ativo. 04 Dmplificares de guitarra valvulados com caixa separados. 04 Falantes de 12" cada. 02 Amplificadores para baixo valvulados com caixas separadas e 8 falantes de 10" cada. 01 Bateria completa de sete peças, com bumbo caixas, estantes de pratos, pedal e banco + peles reserva. 01 Bateria completa de 9 peças com 3tons, 2 surdos, 04 estantes para pratos, pedal, banco e peles reserva.	
--	--	---	--



			36 Pedestais do tipo girafa. 2 Sistemas de power supply para PA de 220 e 110 volts, com estabilizador manual de voltagem 05 kw com 10 tomadas.	
5	162	Diárias	Sistema de Som Tipo 5: 04 caixas de som amplificadas, preferencialmente importadas, com 01 falante de 15" e 01 drive titanium. 01 mesa som digital 24 canais sem "ada". 02 microfones uhf sem fio. 08 microfones profissionais head sets com antena direcional montados em pedestais. 01 notebook.	12.3.3354

Lote 02 - Iluminação

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Código Prescon
6	44	Diárias	Sistema de Iluminação Tipo 1: 24 COB 200W CW/WW com Bandoor 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 02 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 16 Moving Beam 5R, ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de dimmers DMX. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo	12.3.2345



			de Bombeiros.	
7	33	Diárias	Sistema de Iluminação Tipo 2: 12 COB 200W CW/WW com Bandoor 36 Refletores Par Led Blindada de 3W RGBW. 12 Refletores Elipsoidais completos de 19 a 36 graus. 08 Strobos 3.000W. 04 Refletores Mini brut de 04 lâmpadas de 100W cada – CW/WW 3200K-5600K. 02 Canhões seguidores. 20 Moving light head 7 R ou similar compatível. 10 Moving lighth head 10R ou similar compatível. 02 Máquinas de fumaça com fluído. 01 Mesa de iluminação digital. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 Sistema de grid (Box Truss) completo que deverão atender as necessidades apresentadas através de mapa de palco (riders dos artistas) e/ou necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	12.3.2346
			Sistema de Iluminação Tipo 3: 16 COB 200W CW/WW com Bandoor. 12 refletores elipsoidal 26º a 50º.	



8	34	Diárias	16 Moving Beam 5R. 03 Máquinas de fumaça com fluído. 02 Canhões seguidores. 08 Pés galinha. 12 Canais de dimer. 09 Box truss em alumínio aeronáutico. 07 Box truss em alumínio aeronáutico com dobradiças. 06 Pés em treliça de 7 metros Q50 com bases e sleeves. 06 Paus de carga. 06 Talhas 1.000kg. 38 Metros de treliças Q50 em alumínio aeronáutico. 02 Gols de 10x6, com pés e pau de carga (fechamento) e 02 talhas de 1.000kg. 14 Talhas para segurança estrutura de 1.000kg com corrente de no mínimo 10 metros cada. 20 Metros de treliças Q30 para linhas individuais avulsas, frontais. 02 Fechamentos em tecido preto fosco de 10x6 metros. 02 Mesas de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	12.3.2347
---	----	---------	---	-----------



9	31	Diárias	Sistema de Iluminação Tipo 4: 12 COB 200W CW/WW com Bandoor 24 pares leds 5 watts rgbw. 12 ribaltas led out door rgbw. 04 strobo atomic. 08 Moving Beam 10R. 16 Moving Beam 5R. 02 ventiladores alto desempenho. 02 máquinas de fumaça com líquido neutro. 12 refletores elipsoidal, sendo 8 36º e 4 Zoom 26º a 50º. 06 minibruts de 06 lâmpadas, total de 3.800 watts. 01 mesa de iluminação digital, 48 canais. Marca e modelo para referência: Avolite Pearl 2010, ou similar compatível. 01 multicabo 06 vias para sinal de dmx com 100 metros. 8 talhas 1.000 kg cada, com corrente de no mínimo 10 metros. Estrutura completa de box Q30, tamanho 12x10m, com travessas e sleeves para suportar toda iluminação do palco. Sistema Intercom Comunicador com 02 fones comunicadores. Cintas e cabos de segurança em todos os materiais. Proteção de cabos elétricos, conforme orientação do Corpo de Bombeiros.	12.3.2348
---	----	---------	--	-----------

Lote 03 – Painele de LED

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Código Prescon
10	46	Diárias	Painel de LED P3.8, medindo 4mX2,5m, 1024X640 pixels,	12.38.59



			com suporte Trelça AL 25 e notebook para operação.	
11	451	M²	Painel de LED P3.8, 1024X640 pixels, com suporte Trelça AL 25 e notebook para operação.	12.38.61

2. JUSTIFICATIVA

A cultura é um complexo que inclui conhecimento, crenças, arte, moral, leis e costumes adquiridos pelo homem, ou seja, é toda forma de criação e tradição criada pelo homem. Como termo geral, cultura significa a herança cultural da humanidade, passando a ser um forte agente de identificação pessoal e social, um modelo de comportamento que integra segmentos sociais e gerações.

A cultura traz para a sociedade, um conhecimento e uma riqueza sem igual. O acesso ao lazer, conhecimento e prazer tem grande relevância para a sociedade. Quando bem trabalhada, pode se tornar algo que faça parte da vida e do cotidiano, tornando rotineiro o acesso a novas tradições e ideologias.

E com o intuito de disseminar essa riqueza que é a cultura, a Secretaria Municipal de Cultura promove dezenas de eventos e ações que levam às diversas regiões do município, uma programação ampla e diversificada, reunindo artes cênicas como a dança e o teatro, artes plásticas, artes literárias, artes tradicionais, valorização da cultura Hip Hop e da cultura tradicional.

Além disso, a Secretaria Municipal de Cultura também apoia diversos eventos realizados pela comunidade, proporcionando a cultura ao maior número possível de munícipes.

Assim, os equipamentos e características solicitados neste Memorial Descritivo, visam atender as necessidades mínimas, considerando que cada evento possui suas especificidades, público e quantitativos variados e que os locais de realização das atividades culturais nem sempre possuem a infraestrutura necessária, levando uma programação cultural com qualidade e segurança aos munícipes de Hortolândia.

2.1. PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS

Eventos Religiosos

- Festa do Milho
- Paixão de Cristo
- Festa da Padroeira - Paróquia N. Sra. Aparecida do Rosolém
- Festa da Padroeira – Paróquia N. Sra. do Rosário
- Festa da Padroeira – Paróquia Santa Luzia



- Festa do Padroeiro – Paróquia São João Paulo II
- Festa Intercultural – Paróquia São Guido Maria Conforti
- Marcha para Jesus
- Praça em Chamas

Eventos Populares

- Grito Cultural
- Parada LGBTQIA+
- Comemoração ao Dia das Crianças
- Carnaval
- Moto Fest
- Samba na Praça

Eventos Secretaria de Cultura

- Carnaval
- Revirada Cultural
- Hortofest
- Planeta Rock
- Parada Poética
- Batalha de Rima e Conhecimento
- Quinteto Convida
- Todas Elas
- Recital de Inverno
- Estação com Viola
- Eventos em comemoração ao aniversário da Cidade
- Eventos em comemoração ao Natal
- Entre Outros

Eventos Secretarias Municipais

- Literalendo
- Hortolendo na Escola
- Semana das Crianças nas Escolas
- Vem de Bike
- Outubro Rosa
- Eventos nos Centros de Referência em Assistência Social;
- Dia das Mães;
- Dia dos Pais;
- Entre Outros

Os eventos elencados, realizados pelas secretarias municipais e pela comunidade, com o apoio



da Prefeitura de Hortolândia, foram apresentados seguindo um planejamento de ações culturais, podendo sofrer alterações sem aviso prévio.

3. COTA AMPLA/RESERVADA

Tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, a reserva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte NÃO SE APLICA.

4. DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços de sonorização e iluminação serão prestados em atividades culturais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e/ou Prefeitura Municipal de Hortolândia, em locais, datas e horários agendados previamente.

A empresa deverá ser comunicada sobre o local, data e horário do evento, assim como os equipamentos necessários, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Cultura:

02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.01 – Ficha nº 754

Secretaria de Esporte e Lazer:

02.17.02.27.812.0229.2137 3.3.90.39.01 – Ficha nº 781

Secretaria de Saúde:

02.15.01.10.1220212.2104.3.3.90.39.01 – Ficha nº 609;

02.15.02.10.3010213.2113.3.3.90.39.05 – Ficha nº 637;

02.15.06.10.3020214.2125.3.3.90.39.01 – Ficha nº 710.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia:

02.13.01.12.1220209.2074.3.3.90.39.01 – Ficha nº 419;

02.13.02.12.365.0210.2086.3.3.90.39.01 – Ficha nº 450;

02.12.02.12.365.0210.2087.3.3.90.39.01 – Ficha nº 459;



02.13.03.12.361.0211.2091.3.3.90.39.01 – Ficha nº 482.

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social:

02.12.02.08.244.0207.2060.3.3.90.39.01 - Ficha nº 348

Secretaria de Mobilidade Urbana – 02.10.02.15.452.0226.2052.3.3.90.39.01 – Ficha nº 296

Secretaria de Meio Ambiente:

02.06.01.18.541.0223.2033 3.3.90.39.01 – Ficha nº 183;

02.06.02.18.541.0223.2034.3.3.90.39.01 – Ficha 189.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratada, quando do cumprimento às Autorizações de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o(s) profissional(is) responsável(is) promoverá(ão) o ateste na(s) nota(s) fiscal(is), encaminhando-as para pagamento.

Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** sob o número **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote.

A escolha pelo menor preço por lote visa a eficácia e a economicidade na prestação do serviço, uma vez que o mesmo fornecedor executará o objeto contratado, possibilitando uma gestão mais eficiente do contrato.

O pequeno número de itens por lote não trará danos ao erário, uma vez que o menor preço dos itens que o compõem deverá gerar o menor preço do lote.

Na elaboração de suas propostas, as empresas deverão computar todos os custos relacionados com o objeto licitado, sejam os mesmos relacionados a transporte, instalação (incluindo material de consumo necessários), combustível e/ou lubrificantes para transporte e/ou funcionamento do equipamento, lavagem e/ou higienização, despesas com alimentação, hospedagem e transporte de seus funcionários, despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, dentre outros, ficando esclarecido que a Prefeitura Municipal de Hortolândia não admitirá qualquer alegação



posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Para qualificação técnica, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar:

a) Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente, imprescindível ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e de serviços, sendo que a não apresentação acarretará na inabilitação da mesma.

b) Certidão atualizada do registro do responsável técnico no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar autorizado para exercer atividades compatível com o objeto licitado, sendo que a não apresentação acarretará na inabilitação da mesma.

c) Certidão atualizada de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo/SP comprovando estar apta a exercer os serviços contratados.

d) Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico da licitante, que comprove já ter executado serviços de infraestrutura para eventos.

e) Declaração firmada pela empresa de que, caso seja vencedora, terá profissional necessário, nos termos do Termo de Referência, em seu quadro de funcionários, devendo a mesma apresentar a referida comprovação em até 10 (dez) dias corridos a contar data de sua habilitação. A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro em carteira, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

f) Declaração firmada pelo profissional indicado que aceita sua nomeação como Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que deve estar apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços.

g) Atestado(s) de bom desempenho anterior, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que fique comprovado o fornecimento do objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

Para qualificação econômica e financeira, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor



da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

b) Demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

b.1) Em se tratando de Sociedades Anônimas ou por Ações poderá ser apresentada a publicação do balanço completo no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia.

b.2) A apresentação do protocolo (recibo de entrega de livro digital) do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) juntamente com as páginas das demonstrações contábeis extraídas do referido sistema atende a exigência do item b.

b.3) É vedada a apresentação de balancetes ou balanços intermediários (encerrados fora do exercício social da empresa).

b.4) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Cooperativas (COOP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar demonstrações contábeis do último exercício social, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídas do livro Diário, já registrado no órgão competente, devidamente subscritas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista com registro profissional regular no CRC.

b.5) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

c) Comprovação de boa situação financeira da licitante, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1,00 ($\geq$ a um inteiro) e Endividamento Geral (EG), menor que 50% ($EG \leq 50\%$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



EG = Passivo Circulante + Passivo Não Circulante / Ativo Total

b.6) Prova de capital social integralizado de, no mínimo 10% do valor estimado da ata, devendo a comprovação ser feita, mediante a apresentação do Ato Constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social, conforme o caso) ou Certidão Simplificada, registrados na Junta Comercial ou no Cartório competente, ou ainda, na forma de Balanço Patrimonial conforme item b.

9. VISITA TÉCNICA

Considerando o objeto a ser contratado, NÃO SE APLICA.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Considerando o objeto a ser contratado, NÃO SE APLICA

11. PROVA DE CONCEITO

Considerando o objeto a ser contratado, NÃO SE APLICA.

12. CONSÓRCIO

Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio, justificamos que por se tratar de baixa complexidade e de pequeno vulto, nesta aquisição será vedada a formação de consórcio.

13. SUBCONTRATAÇÃO

Acerca da permissão ou vedação de subcontratação do contratado a ser assinado, justificamos que por se tratar de baixa complexidade e de pequeno vulto, nesta aquisição será vedada a subcontratação.

14. LONGITUDE E LATITUDE DO LOCAL QUE OCORRERÁ A OBRA

Considerando o objeto a ser contratado, NÃO SE APLICA.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A(s) empresa(s) detentoras(s) deverá(ão):

a) Possuir a relação de equipamentos relacionados em número suficiente para atender às solicitações da Prefeitura Municipal de Hortolândia e em conformidade com o raider técnico, a fim de que não seja frustrada a realização de nenhum evento, mesmo quando mais de um item seja contratado para um mesmo evento.



- b) Apresentar os equipamentos em perfeitas condições de uso, devendo os equipamentos em desacordo com tal orientação, ser imediatamente substituídos por determinação do agente público responsável da Prefeitura Municipal de Hortolândia.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, regulagem, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas que compõe o objeto do presente Memorial Descritivo, assim como pelo fornecimento de cabos, fios, conectores e/ou qualquer outro material ou recurso que seja necessário para a execução do serviço solicitado.
- d) Responsabilizar-se pela manutenção e reparos dos equipamentos, bem como, pela reposição de lâmpadas queimadas dos refletores, assim como qualquer outra peça dos equipamentos. Caso os reparos demandem a retirada dos equipamentos do local, a empresa deverá enviar um equipamento substituto para garantir o cumprimento das atividades programadas.
- e) Possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, sendo considerada como única empregadora.
- f) Cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem como cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas pela fiscalização da Prefeitura, fazendo prova dos recolhimentos devidos.
- g) Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura Municipal de Hortolândia, seus funcionários e/ou terceiros, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência.
- h) Manter boas relações com servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da fiscalização, assim como manter um bom relacionamento com possíveis parceiros e/ou outros fornecedores envolvidos no evento.
- i) Fornecer à Prefeitura Municipal de Hortolândia, com um máximo de 5 (cinco) dias antes do evento, a relação de carga de energia elétrica de consumo dos equipamentos a serem utilizados, assim como o número, tipo e carga mínima dos pontos de energia a serem utilizados para a instalação e correto funcionamento dos equipamentos. A presente relação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, datado e assinado pelo responsável, emitida em 2 (duas) vias.
- j) Apresentar ART's e Laudos com os respectivos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) dos serviços.
- l) Em caso de eventos que envolvam desfiles em ruas ou avenidas, deverá dispor os equipamentos em colunas, tantas quantas necessárias, ao longo de até 500 (quinhentos) metros lineares, de forma a sonorizar toda a extensão do evento, com equipamento necessário para eliminar os



“atrasos” de áudio de uma coluna para outra, de acordo com a fiscalização da Prefeitura. As caixas de som, assim como outros equipamentos necessários para o funcionamento das mesmas nas colunas deverão ser colocados sobre andaimes, devidamente presos a um poste de iluminação ou autossustentáveis, a uma altura mínima de 1,50 metro em relação ao solo. Os cabos e fios necessários para o funcionamento dos equipamentos nas colunas deverão ser estendidos pelo percurso por via aérea.

m) Considerando a programação e quantidade de eventos a serem realizados, se compromete a suportar a execução de no mínimo 2 (dois) eventos simultaneamente, independente do porte do evento.

n) Manter nos locais, extintores de incêndio próprios, carregados com química relacionada ao uso nestes casos, visíveis e de fácil acesso de funcionários e/ou usuários para eventuais emergências, em quantidades, tamanhos, composição e locais indicados no laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros, bem como emissão das ARTs e laudos com os respectivos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

o) Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos bens fornecidos, através de recursos humanos e/ou material, do início da montagem até a sua completa retirada do local do evento.

p) Cumprir com datas e horários pré agendados.

q) Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Autorização de Fornecimento.

r) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação.

s) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do contrato.

t) Comunicar, por escrito, no praxe máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

O Município de Hortolândia deverá:

a) Comunicar a contratada, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, local e horário do evento, assim como o raider técnico necessário.

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da(s) detentora(s), através de servidor especialmente designado.

c) Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.



d) Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições ora estipuladas.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os objetos descritos neste termo de referência não conduzem às marcas e/ou fornecedores, portanto a definição dos produtos licitados é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias.

Gislaine Ramos Mantovani

Chefe de Divisão

Régis Athanázio Bueno

Secretário Municipal de Cultura